



Município de Maringá
121 Estado do Paraná

MENSAGEM DE LEI Nº 01/2015

Maringá, 08 de janeiro de 2015

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e Nobres Pares o incluso Projeto de Lei que objetiva alterar o Anexo I da Lei nº 8.548, de 22 de setembro de 2009, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação ou outros instrumentos com as entidades privadas sem fins econômicos que especifica.

A presente proposição visa acrescentar no Anexo I da Lei nº 8.548/2009, a entidade "Clube Atlético Alvorada", inscrita no CNPJ nº 21139376/0001-51, e localizada nesta cidade de Maringá.

Certo, pois, de poder contar com a atenção e colaboração dessa Casa de Leis na aprovação da presente medida, subscrevo-me, renovando os protestos de apreço pelos seus integrantes.

Atenciosamente,


CLAUDIO FERDINANDI
Prefeito

Exmo. Sr.

FRANCISCO GOMES DOS SANTOS

DD. Presidente da Câmara Municipal de Maringá

NESTA





**Município de Maringá
Estado do Paraná**

PROJETO DE LEI 13.401/2015

Acrescenta entidade no Anexo I da Lei nº 8.548, de 22 de setembro de 2009, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação ou outros instrumentos congêneres com as entidades privadas sem fins econômicos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte,

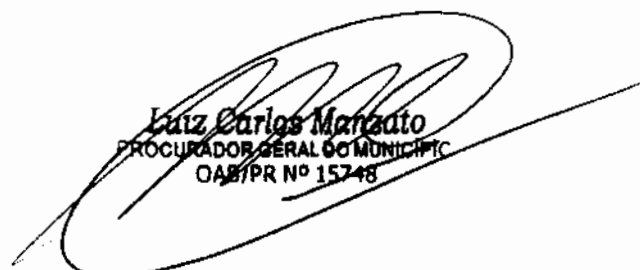
LEI:-

Art. 1º. O Anexo I da Lei nº 8.548, de 22 de setembro de 2009, passa a vigorar acrescido da entidade "Clube Atlético Alvorada", inscrita no CNPJ nº 21139376/0001-51.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Silvio Magalhães Barros", 08 de janeiro de 2015.


CLAUDIO FERDINANDI
Prefeito


Luiz Carlos Marzato
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
OAB/PR Nº 15748